

**LEI Nº 492/2012**  
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM APARELHO DE AR CONDICIONADO AO CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 005/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação ao Cartório da 40ª Zona Eleitoral de Catanduva-SP de 1(um) Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split, com potência de 24.000 BTU's.

**Artigo 2º** – A doação se dará dentro dos prazos, possibilidades e a livre conveniência do Município, sendo, se efetivado, coberto com recursos próprios constantes no orçamento vigente.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 21 de Março de 2012.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO